

Emenda à Lei Orgânica n° 008/1996

"Altera a redação do artigo 11º e dá outras providências".

***Autores: Miguel Seiad Bichir Neto
Ney Moura Nehme
Lairton Gomes Goulart
Francisco Soto Barreiro Filho***

Sérgio Pastori, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Emenda.

Art. 1º. O artigo 11º- da Lei Orgânica de Bertiooga terá a seguinte redação:

"Art. 11º A Câmara Municipal de Bertiooga será composta por nove vereadores".

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 02 de maio de 1.996.

**Sérgio Pastori
Presidente da Câmara**